

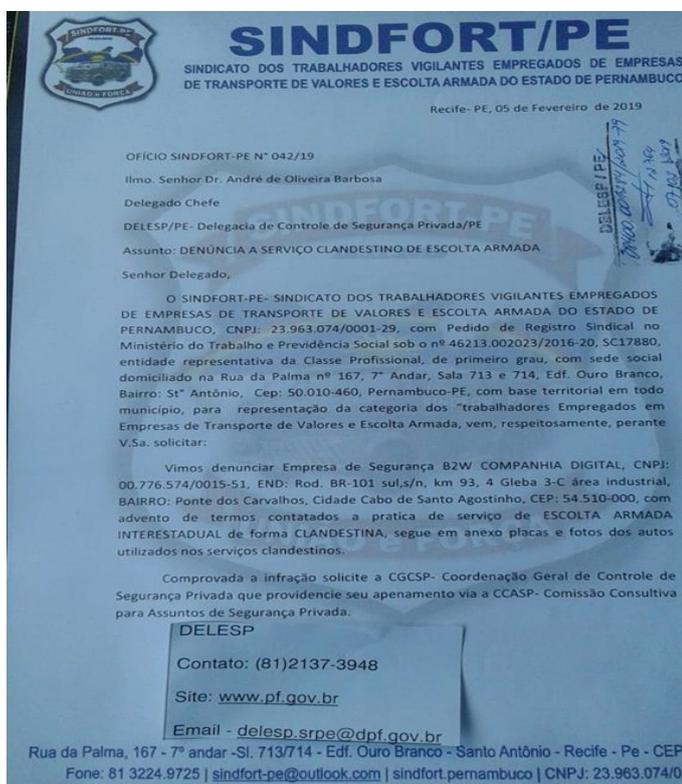
Bom Dia CONTRASP



Edição 529 - Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019



SINDFORT-PE DENUNCIA EMPRESA DE ESCOLTA DE VALORES POR CLANDESTINIDADE



Seguindo o trabalho de fiscalização sobre as condições de trabalho dos vigilantes de carros-fortes e escolta armada do Estado, o Sindfort-PE constatou mais uma empresa atuando de forma clandestina em Pernambuco e já denunciou a atuação irregular na Delegacia de Controle de Segurança Privada (Delesp), da Polícia Federal, para as devidas providências.

Trata-se da B2W Companhia Digital, situada em Cabo de Santo Agostinho, na

Região Metropolitana do Recife. Para o presidente do Sindfort-PE, Cláudio Mendonça, a denúncia faz parte de um trabalho contínuo que o sindicato vem realizando para averiguar as condições de trabalho da categoria e outros problemas que estejam afetando os vigilantes, a exemplo de assédio moral.

“Nossa gestão tem sido pautada em defender os interesses e direitos da base. O sindicato não tem se omitido em lutar em prol de sua categoria. Denúncias como esta, são reflexos de nosso trabalho. Outras atividades como protestos, manifestações e ações judiciais têm feito parte de nossa administração, com transparência e determinação!”, lembra Cláudio Mendonça.

A CONTRASP parabeniza a ação do Sindicato e reforça a necessidade dos trabalhadores se unirem as suas entidades sindicais, denunciando sempre que houver irregularidades e apoiando o sindicato nas ações realizadas.

Fonte: Redação Sindfort-PE

NO CEARÁ: EMPRESA BRASIL SEGURANÇA VAI RESPONDER POR IRREGULARIDADES



O Sindvigilantes e o Sindvalores do Ceará, juntos, realizaram grande ação de fiscalização e flagraram a empresa Brasil Segurança praticando sérias irregularidades, colocando a vida dos trabalhadores em risco.

Em Juazeiro do Norte, a empresa foi contratada para fazer escolta armada para a Cagece, porém, não assina a carteira de trabalho dos vigilantes e ainda fornece coletes à prova de bala com placas vencidas e armas com defeito, praticando não apenas uma ilegalidade trabalhista, mas colocando também a vida dos trabalhadores em sério risco.

Os dois sindicatos agiram rápido e levaram os vigilantes à Polícia Federal para instalar procedimento contra a empresa, o que já foi realizado. Agora, as entidades sindicais esperam que a empresa seja punida severamente por seu desrespeito à legislação e irresponsabilidade para com os trabalhadores.

A CONTRASP parabeniza a ação conjunta dos sindicatos. Sempre denuncie qualquer irregularidade!!

Fonte: Sindvalores Ceará

CONTRATOS ANTERIORES À REFORMA TRABALHISTA DEVEM SER RESCINDIDOS COM SINDICATO

O advogado e colunista André Barreto explica quais contratos podem ser rescindidos após decisão do TRT-RS



Nesta coluna, seguimos debatendo quais as garantias dos trabalhadores diante da reforma trabalhista: como fica a homologação da rescisão dos contratos de trabalho, deve ser feito no sindicato ou pode ser feito na própria empresa? A Lei 13.467/2018, a Reforma Trabalhista, revogou a previsão anterior do art. 477 da

CLT de que a rescisão dos contratos de trabalho com mais de um ano deveriam ser homologados no sindicato que representa o empregado, com este prestando assistência e verificando se todas as verbas rescisórias foram pagas corretamente.

Desse modo, segundo a nova regra, é obrigação da empresa empregadora apenas realizar a anotação da CTPS e pagamento das verbas rescisórias, dentro do prazo de 10 dias, podendo isso ser feito na própria empresa. Porém, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, em decisão inédita no país sobre o tema, entendeu que as rescisões contratuais de bancários do Itaú admitidos antes de 11 de novembro de 2017, quando entrou em vigor a Reforma devem ser homologadas no sindicato da categoria. Ou seja, a regra nova da dispensa de homologação da rescisão contratual apenas se aplica aos novos contratos de trabalho; em relação aos anteriores, é obrigatório ainda que haja a assistência sindical neste ato, pois é um direito adquirido dos trabalhadores e tal alteração de regra seria uma mudança no contrato negativa ao empregado. Fique atento!

* Advogado no Recife (PE) e membro da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD).

Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2019/02/07/contratos-antigos-a-reforma-trabalhista-devem-ser-rescindidos-com-sindicato/>



ELES JÁ ESTÃO ARMADOS. **ATÉ QUANDO ESTAREMOS NA MIRA?**

PONTO 40, PONTO 380 E FUZIL PARA NOSSA SEGURANÇA!

CONTRASP
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Segurança Patrimonial

Campanha nacional pela troca de armamento para vigilantes de carro-forte, escolta armada e patrimonial.



ELES JÁ ESTÃO ARMADOS. **ATÉ QUANDO ESTAREMOS NA MIRA?**

PONTO 40 E 380 PARA NOSSA SEGURANÇA!

CONTRASP
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Segurança Patrimonial

Campanha nacional pela troca de armamento para vigilantes de carro-forte, escolta armada e patrimonial.



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

-  SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
-  (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
-  @contrasp
-  www.contrasp.org.br
-  contrasp@outlook.com